DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Rua Rui Barbosa, 26 - Centro

Telefone

77 3455-1412

Horário

Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 11/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/E289-14ED-AFA1-4814-4FC5 ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 037/2026

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO RAZÃO SOCIAL CONTRATO 348-2024

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 11/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/E289-14ED-AFA1-4814-4FC5 ou utilize o código QR.

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 037/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, notadamente no art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento operacional, organização, coordenação logística e execução da Corrida Saúde em Movimento 2026, integrada à Mostra Municipal de Saúde de Caculé/BA, prevista para 22 de novembro de 2026, compreendendo a identificação dos participantes inscritos pelo Município, cronometragem eletrônica, comunicação institucional, infraestrutura operacional, materiais de identificação, apoio e premiação e demais atividades expressamente delimitadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Limite para apresentação de Proposta de Preços e Habilitação: **16/11/2026 às 17h00min**. Aviso: cacule.ba.gov.br/transparencia e gov.br/pncp. Endereço: Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000. E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 11 de novembro de 2026. Agente de Contratação: Gleide Jeane Pereira Gomes

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 11/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/E289-14ED-AFA1-4814-4FC5 ou utilize o código QR.

CACULÉ
PREFEITURA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 348/2024

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, e a empresa **REALIZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.406.550/0001-27, estabelecida na Rua Deputado Adão Souza, nº 341, casa 288, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47.640-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. Pedro Brasileiro de Santana, portador do documento de identidade nº 05083057330, inscrito no CPF sob o nº 059.439.645-09, resolve apostilar o **Contrato nº348/2024**, oriundo do Pregão Eletrônico n. 015/2023**,** firmando o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, a modificação nos termos do Contrato nº **348/2024**, da razão social da contratada.1.2. A empresa anteriormente denominada **PEDRO BRASILEIRO DE SANTANA**, passa a ter a seguinte razão social: **REALIZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. **II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original não expressamente alteradas pelo presente Termo ou que colidirem com as constantes neste Apostilamento. **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES**3.1. O art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, estabelece que: "A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."3.2. Permanece o Foro da Cidade de Caculé - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**4.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento, nos meios e forma previstos no art. 61 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. E por acharem justos, as partes assinam o presente Termo de Apostilamento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas. Caculé - Ba, 26 de outubro de 2026. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ** PEDRO DIAS DA SILVA Contratante **REALIZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** Pedro Brasileiro de Santana. Contratada

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 11/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/E289-14ED-AFA1-4814-4FC5 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULE - Ed 3071.pdf
Ano/Edição: ANO XXI - Nº 3071

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 11/11/2026 22:32:49 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

E289-14ED-AFA1-4814-4FC5

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

78b2cd5de50174ae274bfd2c6bb76cd80afc8c50be4656ccad5afef6e85a7afe

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.